



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
INSTITUTO MEIRA MATTOS

EDITAL DE HABILITAÇÃO ACADÊMICA PARA A REALIZAÇÃO DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR DE ALUNOS MILITARES DA ATIVA DO PPGCM/IMM/ECEME – Portaria DECEX/CEX nº 391 de 04 de novembro de 2022 (EB60-IR-57.012).

Em atendimento à Portaria DECEX/CEX nº 391 de 04 de novembro de 2022 (EB60-IR-57.012); publicado pela Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), que instituiu Instruções Reguladoras para a Internacionalização dos Cursos de Pós-graduação em Ciências Militares do Sistema de Educação Superior Militar do Exército, a Chefia do Instituto Meira Mattos, vem, por meio do presente edital, estabelecer as condições para candidatura dos alunos militares da ativa do curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Militares do Instituto Meira Mattos da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (PPGCM/IMM/ECEME), bem os critérios internos de habilitação acadêmica.

1. DA FINALIDADE

1.1. A Portaria nº 391/2022 regula as ações de internacionalização dos cursos de Pós-graduação em Ciências Militares e tem como objetivo realizar a mobilidade docente e discente a fim de ampliar o intercâmbio acadêmico, bem como incrementar e ampliar a qualidade da pesquisa científica, colaborar com a capacitação, qualificação e especialização de militares e alcançar os níveis de excelência estabelecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior (CAPES), sem prejuízo às normativas específicas ao ensino militar.

1.2. Na modalidade de doutorado sanduíche no exterior, alunos regularmente matriculados em cursos de doutorado no Brasil realizam parte do curso em instituição de ensino superior no exterior, retornando obrigatoriamente ao Brasil, após a finalização do prazo estipulado em edital, para a integralização de créditos e a defesa de tese.

1.3. O doutorado sanduíche tem como objetivos específicos:

1.3.1. Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos científicos, tecnológicos e acadêmicos;

1.3.2. Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior;

1.3.3. Fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre instituições ou grupos de pesquisa brasileiros e internacionais;

1.3.4. Ampliar o acesso de doutorandos brasileiros às instituições internacionais de excelência;

1.3.5. Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiras;

1.3.6. Colaborar com o Plano Estratégico do Exército (PEEx), especialmente com o OEE 12 – Aperfeiçoar o Sistema de Educação e Cultura em suas ações estratégicas: 12.1.4 – Incrementar a pesquisa científica nos Estabelecimentos de Ensino e 12.1.5 – Ampliar o intercâmbio com o meio acadêmico Atualização do Sistema de Educação e Cultura;

1.3.7. Colaborar com o PEEx, no que tange a pesquisa, subsidiariamente com os OEE 1, OEE 2, OEE 3, OEE 4, OEE 5, OEE 6, OEE 8, OEE 9, e OEE 11.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Somente militares brasileiros do serviço ativo matriculados no curso de doutorado do PPGCM/IMM/ECEME podem se candidatar ao presente edital.

2.2. A candidatura recomendada pelo Instituto Meira Mattos deve demonstrar interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o coorientador no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do doutorando.

2.3. A vaga é destinada ao aluno:

I – que comprove qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil; e

II – que atenda às condições de seleção para missão no exterior do Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex).

2.4. O militar não fará jus a qualquer remuneração proveniente de Nações Amigas.

2.5. É vedado o pedido de prorrogação de prazo de permanência no exterior.

2.6. A ECEME remeterá os nomes dos candidatos habilitados ao DECEEx somente sob a ótica dos critérios acadêmicos e a seleção institucional final dos candidatos habilitados será a cargo do Gab Cmt Ex.

3. DA QUANTIDADE E DURAÇÃO

3.1 Será oferecida até duas vagas de no mínimo seis e de no máximo doze meses para doutorado sanduíche para o período entre 2024-2025.

3.2 O tempo de duração dependerá da disponibilidade da Instituição de Ensino Superior (IES) no exterior no acolhimento do oficial durante o tempo de sua pesquisa, respeitando os critérios e disponibilidade de recursos estabelecidos pelo Gab Cmt Ex.

4. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

4.1. O candidato deve cumprir os seguintes requisitos no momento da inscrição:

- I – ser oficial superior do Exército Brasileiro;
- II – não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III – estar no segundo ou terceiro ano de doutoramento, devendo ao retornar ao Brasil ter no mínimo o tempo de seis meses para a integralização dos créditos e a defesa da tese;
- IV – ter integralizado o número de créditos que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- V – ter obtido aprovação no exame de qualificação ou com previsão de qualificação em data anterior à fase internacional;
- VI – ter a habilitação em língua estrangeira, do país a realizar o doutorado sanduíche, exigida pelo Gab Cmt Ex para a realização de missão no exterior;
- VII – ter ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição;
- VIII – deve ter a anuência do seu orientador para a candidatura.

4.2. O candidato deve cumprir os seguintes requisitos até o dia 31 de julho de 2023:

- I – apresentar carta de aceite definitiva da IES no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pelo Gab Cmt Ex.

II – adicionalmente a habilitação discriminada no item 4.1, número VI, o candidato deverá apresentar certificado de proficiência idiomática reconhecido internacionalmente, de acordo com as normas da IES no exterior escolhida.

- Obs: o certificado de proficiência em idioma em língua diferente do país de destino poderá ser aceito desde que conste expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do referido certificado pela IES no exterior.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser feitas por correio eletrônico, até a data limite de 22 de fevereiro, até às 23:59h. As inscrições completas devem ser enviadas para ppgcm.selecao@gmail.com.

5.2. As inscrições somente serão consideradas como recebidas se a mensagem de envio eletrônico for respondida acusando o recebimento.

5.3. A ECEME não se responsabiliza por casos fortuitos e intercorrências que incidam no processo de inscrição, sendo recomendada especial atenção quanto a possibilidade de falhas associadas a internet e a prestação do serviço de correio eletrônico, sendo de responsabilidade de o candidato dispor adequadamente do período previsto para a remessa dos documentos.

5.4. Para a regular inscrição é necessário apresentar os documentos especificados no item 6, abaixo. A ausência de qualquer dos documentos ou procedimentos solicitados, bem como o recebimento fora do prazo, desqualificará a inscrição.

6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos e informações:

I – Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo A), em arquivo PDF;

II – cópia da identidade militar;

III – carta de intenção provisória contendo as justificativas da escolha da IES no exterior, o coorientador no exterior e o plano de pesquisa inicial;

IV – extrato do SiCAPEX que comprove a habilitação em língua estrangeira da IES no exterior, na qual pretende realizar o doutorado sanduíche;

V – carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese;

VI – comprovante da Qualificação emitido pelo PPGCM/IMM/ECEME;

VII – *curriculum vitae* atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

VIII – proposta de pesquisa detalhada contendo, obrigatoriamente:

- a) título;
- b) palavras-chave;
- c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período no exterior;
- i) relevância dos resultados para a Defesa, devendo atender a pelo menos um dos OEE previstos no PEEEx;
- j) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final do período no exterior, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
- k) contribuição para a projeção das ciências militares no exterior, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica realizada no Exército Brasileiro;
- l) justificativa para a escolha da IES de destino e do coorientador no exterior.

6.2. A documentação deverá ser apresentada em arquivo único com a extensão “.pdf”, identificada com o primeiro e último nome do candidato, seguido de doutorado-sanduíche (ex: MateusPinheiro_doutorado-sanduíche.pdf). O arquivo não deverá exceder a dimensão de 2Mb.

6.3. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de desconsiderar documentação cuja qualidade da imagem prejudique sua compreensão (ou que não esteja legível).

6.4. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de, a qualquer tempo, requisitar outros documentos necessários a análise do currículo do candidato.

6.5. Os oficiais candidatos respondem pela veracidade das informações prestadas, bem como pela autenticidade da documentação disponibilizada no âmbito do presente processo seletivo.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo será composto de uma única fase, compreendendo a análise curricular do candidato, da satisfação das condições e requisitos deste edital e avaliação do plano de estudos apresentado pelo candidato.

7.2. O não cumprimento das condições e requisitos previstos neste edital implica em eliminação do candidato do certame.

7.3. Os currículos recebidos pela Comissão de Seleção receberão notas entre 0 e 10.

7.3.1. Serão avaliados quanto ao currículo:

- a. A produção científica do candidato;
- b. O número de créditos concluídos no PPGCM;
- c. Trajetória acadêmica do candidato durante o programa de doutorado e antes deste.

7.4. O plano de estudos apresentado pelo candidato receberá uma nota entre 0 e 10.

7.5. A classificação final será obtida por meio do emprego da seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Nota do currículo} + \text{Nota do Plano de Estudos}}{2}$$

2

7.6. Os candidatos aprovados serão ordenados de forma decrescente em relação à nota obtida. As notas serão de zero a dez, com duas casas decimais.

7.7. Somente os candidatos aprovados no processo de habilitação acadêmica comporão o universo de oficiais encaminhado ao DECEX e a ordem de prioridade do encaminhamento será a mesma da ordem de classificação.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. O Chefe do Instituto Meira Mattos indicará três membros para a constituição da Comissão de Seleção do presente edital.

8.2. A Comissão receberá os documentos relativos às candidaturas e realizará a avaliação.

8.3. Quaisquer recursos impetrados por participantes do certame serão analisados pela própria Comissão de Seleção.

9. CRONOGRAMA

| | |
|-------------------------------------|-------------------------------|
| Até às 23:59 do dia 22 de fevereiro | Recepção de candidaturas |
| Até às 16:00 do dia 23 de fevereiro | Publicação de resultado |
| Até às 10:00 do dia 24 de fevereiro | Recepção de recursos |
| Até às 12:00 do dia 24 de fevereiro | Publicação do resultado final |

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O candidato, ao se inscrever, acata as normas estabelecidas neste Edital, e assume inteira responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas durante o processo.

10.2. Na página do PPGCM na internet é possível consultar as IES no exterior com as quais a ECEME possuiu algum tipo de acordo, sendo que a IES no exterior é de livre escolha do candidato e não se resume às IES parceiras da ECEME.

10.3. O PPGCM coloca-se a disposição para quaisquer esclarecimentos por intermédio do seguinte e-mail: ppgcm.eceme@gmail.com.

ANEXOS

Anexo A. Ficha de Inscrição.

Rio de Janeiro, RJ, 14 de fevereiro de 2023


CARLOS EDUARDO DE FRANCISCIS RAMOS- Cel
Pró-reitor do PPGCM

Nov

ANEXO A

FICHA DE INSCRIÇÃO

| Dados Pessoais | |
|--------------------------|------------------------------------|
| Nome: | |
| Data Nascimento: | CPF: |
| RG: | Órgão: Emissão: |
| Filiação: | |
| Estado Civil: | Naturalidade: |
| Contato | Endereço: |
| | Bairro: Cidade: |
| | CEP: E-Mail: |
| | Telefone: Celular: |
| Atividade Profissional | Atividade Atual: |
| | Instituição: Data de Admissão: / / |
| | E-Mail: Tel: |
| Curso | () Doutorado |
| Recebe bolsa de estudos? | () SIM () NÃO |
| Orientador | |
| Linha de pesquisa: | |

Rio de Janeiro, de de

Assinatura do Candidato